

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

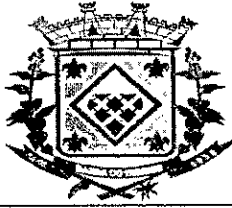
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

Regime de Execução: Fornecimento Parcelado

Tipo: Menor Preço por Lote

Processo Administrativo nº: 0205022020

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das Diversas Secretarias do Município de Barra do Mendes/BA do Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2020

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 002-2020**, do Tipo Menor Preço por Lote, sob o regime de **Fornecimento Parcelado**, com base no **Processo Administrativo nº 0205022020**, em sessão às **14:00** do dia 19/02/2020 na Sala de Licitação da Prefeitura de Barra do Mendes, situada à Rua Álvaro Campos de Oliveira nº 82 – Centro – BARRA DO MENDES - Bahia, visando a contratação de Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender a secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias , para atender as necessidades do Município de BARRA DO MENDES BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

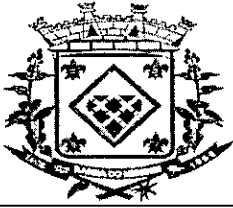
O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 06/02/2020, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro, BARRA DO MENDES-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custos de reprodução.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO/DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das Diversas Secretarias do Município de Barra do Mendes/BA do Mendes, para atender as necessidades do Município de BARRA DO MENDES/Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - A licitante vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o Fornecimento e transporte dos produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis nos locais solicitados pelas secretarias, tanto na sede como no interior município, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de BARRA DO MENDES, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

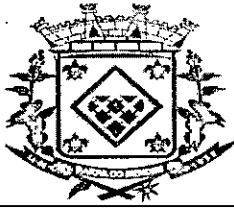
1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2020
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2020
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19/02/2020, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro, BARRA DO MENDES-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação; no caso de preposto por carta de credenciamento conforme modelo anexo V, com poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, inclusive para desistência de recursos, devidamente assinada por representante legal da licitante, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

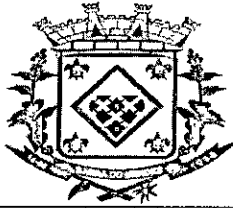
3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o Lote 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representa legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

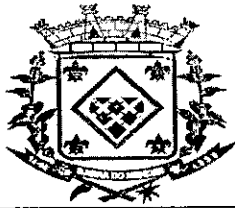
3.6. Os documentos referidos no Lote anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no Lote 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos serviços/produtos e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

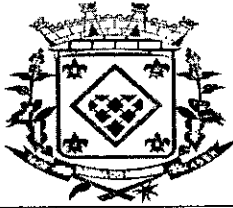
5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subLote anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

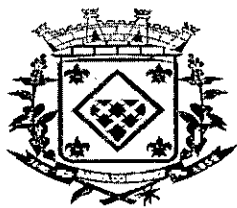
6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

O Pregoeiro negociará diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por Lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

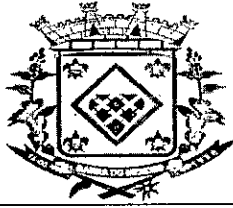
6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao Lote 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do Item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvoro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do Lote 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste Lote.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do Lote 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme sub Item 14.1 deste edital.

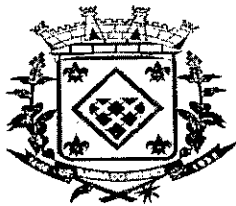
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

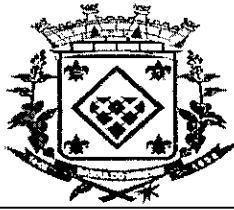
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, relativo a débitos de contribuições Previdenciárias (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- h) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- i) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- a) Apresentação de declaração formal da sua disponibilidade, das instalações, equipamentos e de pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação; O pregoeiro ou membro da equipe de apoio ou ainda um técnico indicado pela administração poderá realizar diligência para visita in loco para averiguação dos equipamentos.

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

07.1.5 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no Lote 07.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

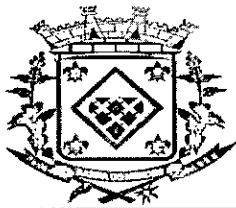
7.2.1 O prazo de que trata o Lote anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no Lote 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo O Pregoeiro fixará, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o Lote 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no Lote 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no Lote 6, sem prejuízo das penalidades previstas no Lote 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

7.4.1. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no Lote 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

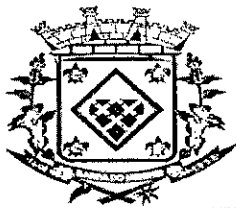
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, O Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, S/N, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

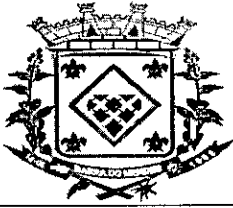
10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, S/N, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, S/Nº, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

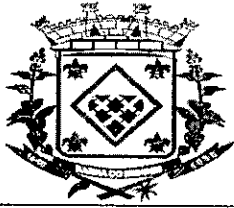
12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subLote 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

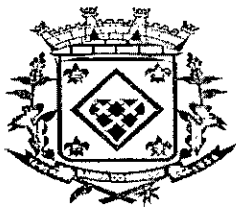
12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de BARRA DO MENDES, Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01, 1º andar, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

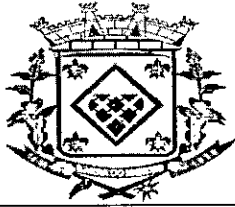
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de BARRA DO MENDES, Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01, 1º andar, Centro.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de BARRA DO MENDES para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do pregão presencial será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do pregão presencial.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata do Pregão Presencial poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente aos serviços decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta do contrato do Pregão Presencial foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

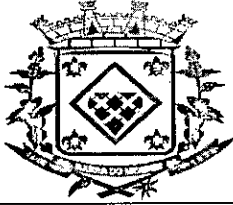
14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata do pregão Presencial, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal.

16 – DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

16.1 - O modelo do contrato do Pregão Presencial, a ser assinado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

16.2 – No contrato do pregão presencial estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata do pregão presencial deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura do contrato de Pregão Presencial será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

17 - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Pregão Presencial ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

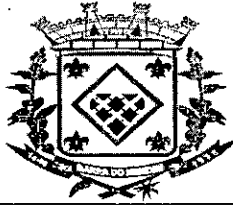
17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao Pregão Presencial, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de conclusão dos serviços (quando não especificados no edital ou na Ata de Pregão Presencial).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência do contrato, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme referência), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais prestadores de serviços, visando a igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Pregão Presencial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I – PLANILHA DE DESCRIÇÃO

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*

19.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*

19.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*

19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*

19.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

BARRA DO MENDES/BA, 05 de fevereiro de 2020.

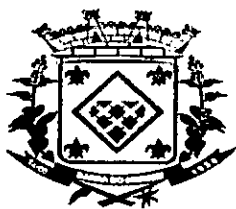
Edésio Micael Szervinsk Mendonça

Pregoeiro

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

A N E X O – I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

1 - DO OBJETO:

Pregão Presencial para futura e eventual contratação de Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender a secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Secretarias, para atender as necessidades do Município de BARRA DO MENDES/Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço por Lote.

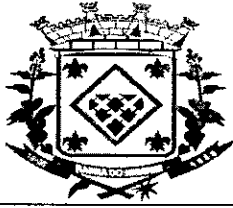
1.1 – Planilha Descritiva:

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	BANER 0,80 x 1,20	Und.	20		
2.	CADASTRO DE USUARIO - CADSUS	Und.	2.000		
3.	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	1.000		
4.	CERTIFICADOS	Und.	5.000		
5.	ENVELOPE A4 - timbrado (Prefeitura)	Und.	3.000		
6.	ENVELOPE 1/2 OFICIO - timbrado (Prefeitura)	Und.	3.000		
7.	FOLDER colorido impressão frente e verso	Und.	5.000		

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - FRENTE E VERSO	Und.	1500		
02	ATESTADO MÉDICO 1/2 officio bolco c/ 100und	Bls.	250		
03	CADASTRO DA FAMÍLIA	Bls.	50		
04	CADASTRO DE HIPERTENSO DIABETICO	Und.	2000		
05	CAPA PARA ECG FRENTE E VERSO	Und.	2000		
06	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	Und.	2000		
07	CARTÃO DE APRAZAMENTO	Und.	2000		
08	CARTÃO DE VACINA INFANTIL - MENINA	Und.	2000		
09	CARTÃO DE VACINA INFANTIL - MENINO	Und.	2000		
10	CARTAO DO ADOLESCENTE - MENINA	Und.	2000		
11	CARTÃO DO ADOLESCENTE - MENINO	Und.	2000		
12	CARTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA	Und.	3000		
13	CARTÃO GESTANTE FRENTE E VERSO	Und.	500		
14	CARTÃO/PACIENTE	Und.	3000		
15	CERTIFICADOS - 1/2 OFÍCIO	Und.	1.000		
16	CERTIFICADOS - OFÍCIO	Und.	1000		
17	CRACHAS 1/4officio	Und.	1000		
18	ENVELOPE SACO AMARELO FRENTE E VERSO 26 X 36 CM - ATENÇÃO BÁSICA	Und.	1000		
19	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	Bls.	150		



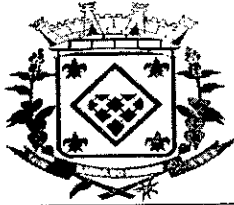
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

20	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Bls.	100		
21	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	Bls.	100		
22	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE DOMICILIAR	Bls.	150		
23	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL	Bls.	150		
24	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS	Bls.	100		
25	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Bls.	100		
26	FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA - FRENTE E VERSO	Und.	100		
27	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - FRENTE E VERSO	Bls.	50		
28	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DO HANSENÍASE	Bls.	20		
29	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	Und.	50		
30	FICHA CLÍNICA - FRENTE E VERSO	Bls.	100		
31	FICHA CLÍNICA PRE-NATAL	Und.	1000		
32	FICHA CONTROLE DE VACINA 4X1- 50x4	Bls.	20		
33	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - FRENTE E VERSO	Und.	3000		
34	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO	Und.	2000		
35	FICHA DE CADASTRO GESTANTE	Und.	1000		
36	FICHA DE CONTROLE DO PACS	Bls.	50		
37	FICHA DE ENFERMAGEM	Bls.	200		
38	FICHA DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE	Bls.	50		
39	FICHA DE EVOLUÇÃO DE HIPERTENSO ARTERIAL	Und.	3000		
40	FICHA DE FAIXA ETÁRIA	Und.	2000		
41	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO	Und.	2000		
42	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	Bls.	50		
43	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Und.	3000		
44	FICHA DO HISTÓRICO DO ADOLESCENTE - 2 FOLHOS FRENTE E VERSO	Und.	2000		
45	FICHA SISVAN FRENTE E VERSO	Und.	1000		
46	FICHA ÚNICA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	Und.	3000		
47	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO POR IDADE	Bls.	50		
48	MAPA DIÁRIO DE ADMIN. DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	Bls.	50		
49	MAPA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	Bls.	20		
50	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	Bls.	50		
51	RECEITUÁRIO ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR	Bls.	500		
52	RECEITUÁRIO DE CONTROLE	Bls.	50		
53	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D	Bls.	50		
54	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - RELATÓRIO SSA2	Bls.	50		
55	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	Bls.	50		
56	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR	Bls.	50		
57	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE	Bls.	50		
58	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE ÚTERO - FRENTE E VERSO	Und.	1000		
59	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 1/3 ofício	Bls.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

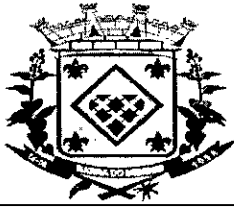
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

60	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 1/4 ofício	Bls.	200		
61	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO SUS - AZUL	Und.	1000		
62	FICHA B-DIA FRENTE E VERSO	Bls.	50		
63	FICHA B-TB FRENTE E VERSO	Bls.	50		
64	FICHA D	Bls.	50		
65	FICHA D COMPLEMENTAR	Bls.	50		
66	FICHA BPA	Bls.	50		
67	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA	Bls.	100		
68	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	Bls.	50		
69	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	Bls.	50		
70	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	Bls.	50		
71	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAIS	Bls.	50		
72	PMA 2	Bls.	50		
73	PMA 2 COMPLEMENTAR	Bls.	50		
74	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	Und.	5000		
75	SSA 2	Bls.	100		

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTÃO VACINA ANIMAL	Und.	2000		
02	DIÁRIO DE PESQUISA E BORROFAÇÃO - DENGUE	Und.	3000		
03	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIES	Und.	5000		
04	FICHA DE CAPTURA TRIATOMÍNEOS	Und.	2500		
05	FICHA DE CONTROLE E VISITA - DENGUE	Und.	5000		
06	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS E LEISHMANIOSE	Und.	5000		
07	INQUÉRITO SOROLÓGICO LEISHMANIOSE	Und.	3000		
08	PLANFETO DE DENGUE	Und.	5000		
09	PLANFETO DE CHAGAS	Und.	3000		
10	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE	Und.	3000		
11	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE E VERSO	Und.	5000		
12	RESUMO DE RECONHECIMENTO	Und.	3000		
13	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Und.	3000		
14	REGISTRO DIÁRIO DE BORROFAÇÃO LEISHMANIOSE	Und.	3000		
15	FICHA DE INVESTIGAÇÃO	Bls.	50		
16	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA	Bls.	20		
17	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA HUMANA	Bls.	20		
18	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA	Bls.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

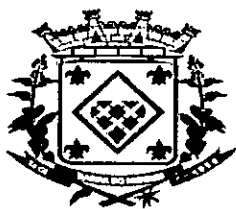
CEP. 44990-000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	NOTIFICAÇÃO	Bls.	100		
02	NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - 4 VIAS	Bls.	20		
03	NOTIFICAÇÃO SERIA A - 3 VIAS	Bls.	20		
04	PANFLETOS - FRENTE E VERSO	Und.	5000		
05	TERMO DE ADVERTENCIA	Bls.	50		

HOSPITAL MUNICIPAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ATESTADO MÉDICO - 1/2 OFÍCIO	Bls.	100		
2.	ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM	Bls.	200		
3.	ATESTADO DE ACOMPANHANTE	Bls.	50		
4.	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO E APRAZAMENTO	Und.	2000		
5.	CARTÃO/PACIENTE	Und.	15000		
6.	EVOLUÇÃO CLÍNICA E PRESCRIÇÃO MÉDICA CARBONADA	Und.	6000		
7.	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	Und.	6000		
8.	FICHA ADMISSÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	Bls.	100		
9.	FICHA AMBULATORIAL	Bls.	100		
10.	FICHA CLÍNICA - FRENTE E VERSO	Bls.	200		
11.	FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA	Und.	5000		
12.	FICHA DE FISIOTERAPIA	Bls.	50		
13.	FICHA DE INTERNAMENTO	Bls.	100		
14.	FICHA DE SINAIS VITAIS	Und.	3000		
15.	FICHA DE TRANSFERÊNCIA CARBONADA - FRENTE E VERSO	Und.	500		
16.	FICHA DE ULTRASONOGRAFIA	Bls.	100		
17.	FICHA MÉDICA AMBULATORIAL	Bls.	200		
18.	FICHA OPERATORIA - FRENTE E VERSO	Bls.	50		
19.	FICHA REGULAÇÃO MÉDICA	Bls.	100		
20.	LAUDO DE AIHS	Bls.	100		
21.	LAUDO DE APAC	Und.	2000		
22.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	Und.	2000		
23.	MAPA DE DIETA	Bls.	100		
24.	MAPA PRODUÇÃO AMBULATORIAL	Bls.	100		
25.	OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM	Bls.	100		
26.	RECEITUÁRIO	Bls.	400		
27.	RECEITUÁRIO DE CONTROLE	Bls.	200		
28.	SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE	Bls.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

	SAÚDE (TRANSFERENCIA)				
29.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - 1/3 OFÍCIO BRANCO	Bls.	1000		
30.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - 1/4 OFÍCIO BRANCO	Bls.	100		
31.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO SUS - AZUL	Bls.	100		

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

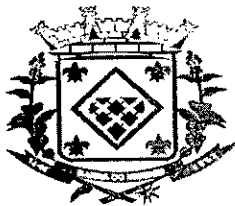
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLANILHA DE MEDICAMENTOS	Und.	2000		
02	MAPÃO	Und.	100		
03	CARTÃO DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Und.	8000		

ADMINISTRAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	BANER 0,80 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
02	BANER 1,00 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
03	BANER 1,40 x 1,00 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
04	CARTÃO 1/4 ofício	Und.	5000		
05	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	1000		
06	CONVITE 1/4 ofício	Und.	5000		
07	ENVELOPE 1/2 ofício timbrado	Und.	1000		
08	ENVELOPE A4 timbrado	Und.	1000		
09	PASTA INDIVIDUAL DO SERVIDOR	Und.	1000		
10	PLANFLETO COLORIDO - tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	Und.	5000		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ADESIVO PADRONIZADO 10x10	UND.	500		
2.	ADESIVO PADRONIZADO 20x10	UND.	500		
3.	AGENDA DO PROFESSOR - TAMANHO ORIGINAL C/ ESPIRAL (800X600) CAPA COLORIDA	Und.	150		
4.	ATA DE RESULTADO FINAL	Und.	2000		
5.	BANER 0,80 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
6.	BANER 1,00 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
7.	BANER 1,40 x 1,00 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
8.	BANER C/ ACABAMENTO 0,70 X 1.00	Und.	30		
9.	BANER C/ ACABAMENTO 0,80 X 1.00	Und.	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

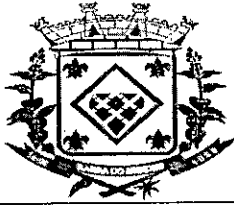
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

10.	BANER C/ ACABAMENTO 2.00 X 4.00	Und.	6		
11.	CAPA DE ENCAMINHAMENTO	Und.	2500		
12.	CARTÃO BIBLIOGRÁFICO	Und.	1500		
13.	CARTAO DO LEITOR - PAPEL AP - Frente e Verso	Und.	1500		
14.	CARTAZES COLORIDOS - Formato A3	Und.	1000		
15.	CERTIFICADO - 1/2 OFÍCIO	Und.	2000		
16.	CERTIFICADO -OFÍCIO	Und.	1000		
17.	CONVITE COLORIDO - PAPEL COUCHÊ	Und.	2000		
18.	CRACHÁ 1/4 oficio	Und.	1000		
19.	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Bls.	100		
20.	DECLARAÇÃO DE ENSINO INFANTIL	Bls.	100		
21.	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Und.	250		
22.	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Und.	250		
23.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	Und.	2000		
24.	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50 X 3	Bls.	50		
25.	FICHA DE EMPRESTIMO	Und.	500		
26.	FICHA DE MATRICULA - 100 X 1	Bls.	50		
27.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR ANUAL 50X3	Und.	1000		
28.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3 - 1	Und.	1000		
29.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3 - 2	Und.	1000		
30.	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA	Und.	2000		
31.	FICHA DE TRANSFERENCIA 2 CORES - 100 X 1	Bls.	50		
32.	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - 100 X 1	Bls.	100		
33.	FOLDERS - colorido, impressão frente e verso, diversos modelos	Und.	2000		
34.	FORMULARIO PARA ALUNO	Und.	2000		
35.	HISTÓRICO ESCOLAR	Bls.	100		
36.	INFORMATIVOS - Tamanho A3, frente e verso	Und.	2500		
37.	MAPA DE MATRICULA - 100 X 1 - Frente e Verso	Bls.	100		
38.	PANFLETO INFORMATIVO - 1/2 OFICIO	Und.	2,500		
39.	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFICIO	Bls.	100		
40.	PASTA DE PAPEL (TAMANHO ORIGINAL - CLASSIFICADOR)	Und.	1500		
41.	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	Und.	1500		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTÃO 1/4 oficio	Und.	2000		
02	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	800		
03	CONVITE 1/4 oficio	Und.	2000		
04	ENVELOPE 1/2 OFICIO	Und.	2000		
05	ENVELOPE A4	Und.	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

06	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFICIO	Bls.	200		
07	PAPEL TIMBRADO A4	Bls.	200		
08	TALÃO DE HOSPEDAGEM	Talão	100		

COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA METALON 30 X 50, EM LONA 540 G, DIMENSÕES 1,20 M X 0,70 M.	Und.	30		
2	PLACA DE PVC ADESIVADA, IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 0,10 M X 0,35 M.	Und.	150		
3	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 0,80 X 1,20 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	Und.	20		
4	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20 X 1,50 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	Und.	20		
5	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	Und.	15		
6	PLOTAGEM - parcial	Und.	15		

As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos produtos ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR ao estabelecido.

1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

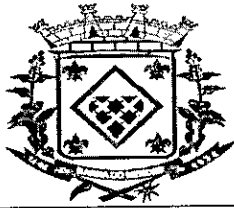
1.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

1.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

1.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

1.5. – Efetuar o fornecimento do produtos indicado na ordem de compra em no **máximo 02 (dois)** dias úteis, após o recebimento desta.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

4.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

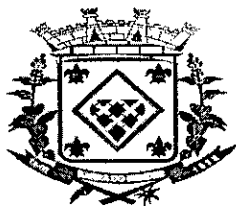
4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município em no máximo 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

BARRA DO MENDES/Ba, 05 de fevereiro de 2020.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº ____/2020.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES,

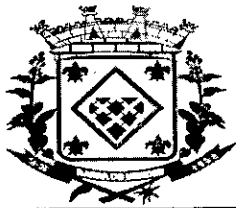
Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Pregão Presencial nº ____/2020, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANER 0,80 x 1,20	Und.	20		
2	CADASTRO DE USUARIO - CADSUS	Und.	2.000		
3	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	1.000		
4	CERTIFICADOS	Und.	5.000		
5	ENVELOPE A4 - timbrado (Prefeitura)	Und.	3.000		
6	ENVELOPE 1/2 OFICIO - timbrado (Prefeitura)	Und.	3.000		
7	FOLDER colorido impressão frente e verso	Und.	5.000		

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - FRENTE E VERSO	Und.	1500		
02	ATESTADO MÉDICO 1/2 ofício bolco c/ 100und	Bls.	250		
03	CADASTRO DA FAMÍLIA	Bls.	50		
04	CADASTRO DE HIPERTENSO DIABETICO	Und.	2000		
05	CAPA PARA ECG FRENTE E VERSO	Und.	2000		
06	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	Und.	2000		
07	CARTÃO DE APRAZAMENTO	Und.	2000		
08	CARTÃO DE VACINA INFANTIL - MENINA	Und.	2000		
09	CARTÃO DE VACINA INFANTIL - MENINO	Und.	2000		



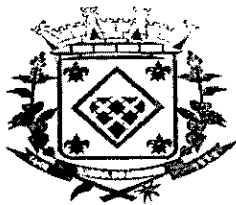
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

10	CARTAO DO ADOLESCENTE - MENINA	Und.	2000		
11	CARTÃO DO ADOLESCENTE - MENINO	Und.	2000		
12	CARTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Und.	3000		
13	CARTÃO GESTANTE FRENTE E VERSO	Und.	500		
14	CARTÃO/PACIENTE	Und.	3000		
15	CERTIFICADOS - 1/2 OFÍCIO	Und.	1.000		
16	CERTIFICADOS - OFÍCIO	Und.	1000		
17	CRACHAS 1/4ofcio	Und.	1000		
18	ENVELOPE SACO AMARELO FRENTE E VERSO 26 X 36 CM - ATENÇÃO BÁSICA	Und.	1000		
19	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	Bls.	150		
20	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	Bls.	100		
21	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	Bls.	100		
22	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE DOMICILIAR	Bls.	150		
23	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL	Bls.	150		
24	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS	Bls.	100		
25	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Bls.	100		
26	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA - FRENTE E VERSO	Und.	100		
27	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - FRENTE E VERSO	Bls.	50		
28	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DO HANSENIASE	Bls.	20		
29	FICHA B - ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	Und.	50		
30	FICHA CLINICA - FRENTE E VERSO	Bls.	100		
31	FICHA CLINICA PRE-NATAL	Und.	1000		
32	FICHA CONTROLE DE VACINA 4X1- 50x4	Bls.	20		
33	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA - FRENTE E VERSO	Und.	3000		
34	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO	Und.	2000		
35	FICHA DE CADASTRO GESTANTE	Und.	1000		
36	FICHA DE CONTROLE DO PACS	Bls.	50		
37	FICHA DE ENFERMAGEM	Bls.	200		
38	FICHA DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE	Bls.	50		
39	FICHA DE EVOLUÇÃO DE HIPERTENSO ARTERIAL	Und.	3000		
40	FICHA DE FAIXA ETÁRIA	Und.	2000		
41	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO	Und.	2000		
42	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	Bls.	50		
43	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Und.	3000		
44	FICHA DO HISTÓRICO DO ADOLESCENTE - 2 FOLHAD FRENTE E VERSO	Und.	2000		
45	FICHA SISVAN FRENTE E VERSO	Und.	1000		
46	FICHA ÚNICA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	Und.	3000		
47	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO POR IDADE	Bls.	50		
48	MAPA DIÁRIO DE ADMIN. DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	Bls.	50		
49	MAPA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	Bls.	20		
50	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	Bls.	50		
51	RECEITUÁRIO ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR	Bls.	500		
52	RECEITUARIO DE CONTROLE	Bls.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

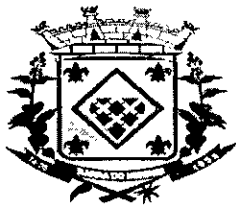
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

53	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D	Bls.	50		
54	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - RELATÓRIO SSA2	Bls.	50		
55	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	Bls.	50		
56	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR	Bls.	50		
57	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE	Bls.	50		
58	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DE UTERO - FRENTE E VERSO	Und.	1000		
59	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 1/3 ofício	Bls.	200		
60	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS 1/4 ofício	Bls.	200		
61	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO SUS - AZUL	Und.	1000		
62	FICHA B-DIA FRENTE E VERSO	Bls.	50		
63	FICHA B-TB FRENTE E VERSO	Bls.	50		
64	FICHA D	Bls.	50		
65	FICHA D COMPLEMENTAR	Bls.	50		
66	FICHA BPA	Bls.	50		
67	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA	Bls.	100		
68	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	Bls.	50		
69	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	Bls.	50		
70	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	Bls.	50		
71	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUERPERAIS	Bls.	50		
72	PMA 2	Bls.	50		
73	PMA 2 COMPLEMENTAR	Bls.	50		
74	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	Und.	5000		
75	SSA 2	Bls.	100		

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTÃO VACINA ANIMAL	Und.	2000		
02	DIÁRIO DE PESQUISA E BORROFAÇÃO - DENGUE	Und.	3000		
03	ETIQUETA DE REMESSA DE ESPÉCIES	Und.	5000		
04	FICHA DE CAPTURA TRIATOMÍNEOS	Und.	2500		
05	FICHA DE CONTROLE E VISITA - DENGUE	Und.	5000		
06	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CHAGAS E LESCHIMANIOSE	Und.	5000		
07	INQUÉRITO SOROLÓGICO LESCHIMANIOSE	Und.	3000		
08	PLANFETO DE DENGUE	Und.	5000		
09	PLANFETO DE CHAGAS	Und.	3000		
10	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE	Und.	3000		
11	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE E VERSO	Und.	5000		
12	RESUMO DE RECONHECIMENTO	Und.	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

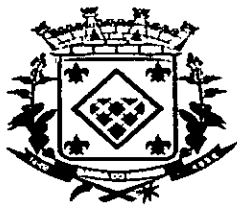
13	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETÉRINÁRIO	Und.	3000	
14	REGISTRO DIÁRIO DE BORREFAÇÃO LEISHMANIOSE	Und.	3000	
15	FICHA DE INVESTIGAÇÃO	Bls.	50	
16	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA	Bls.	20	
17	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA HUMANA	Bls.	20	
18	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA	Bls.	50	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	NOTIFICAÇÃO	Bls.	100		
02	NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA - 4 VIAS	Bls.	20		
03	NOTIFICAÇÃO SÉRIE A - 3 VIAS	Bls.	20		
04	PANFLETOS - FRENTE E VERSO	Und.	5000		
05	TERMO DE ADVERTÊNCIA	Bls.	50		

HOSPITAL MUNICIPAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ATESTADO MÉDICO - 1/2 OFÍCIO	Bls.	100		
2.	ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM	Bls.	200		
3.	ATESTADO DE ACOMPANHANTE	Bls.	50		
4.	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E APROXIMAMENTO	Und.	2000		
5.	CARTÃO/PACIENTE	Und.	15000		
6.	EVOLUÇÃO CLÍNICA E PRESCRIÇÃO MÉDICA CARBONADA	Und.	6000		
7.	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	Und.	6000		
8.	FICHA ADMISSÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO	Bls.	100		
9.	FICHA AMBULATORIAL	Bls.	100		
10.	FICHA CLÍNICA - FRENTE E VERSO	Bls.	200		
11.	FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA	Und.	5000		
12.	FICHA DE FISIOTERAPIA	Bls.	50		
13.	FICHA DE INTERNAMENTO	Bls.	100		
14.	FICHA DE SINAIS VITAIS	Und.	3000		
15.	FICHA DE TRANSFERÊNCIA CARBONADA - FRENTE E VERSO	Und.	500		
16.	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA	Bls.	100		
17.	FICHA MÉDICA AMBULATORIAL	Bls.	200		
18.	FICHA OPERATORIA - FRENTE E VERSO	Bls.	50		
19.	FICHA REGULAÇÃO MÉDICA	Bls.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

20.	LAUDO DE AIHS	Bls	100		
21.	LAUDO DE APAC	Und.	2000		
22.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	Und.	2000		
23.	MAPA DE DIETA	Bls.	100		
24.	MAPA PRODUÇÃO AMBULATORIAL	Bls.	100		
25.	OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM	Bls	100		
26.	RECEITUARIO	Bls.	400		
27.	RECEITUARIO DE CONTROLE	Bls.	200		
28.	SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE (TRANSFERENCIA)	Bls	100		
29.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - 1/3 OFÍCIO BRANCO	Bls.	1000		
30.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - 1/4 OFÍCIO BRANCO	Bls.	100		
31.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DO SUS - AZUL	Bls.	100		

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

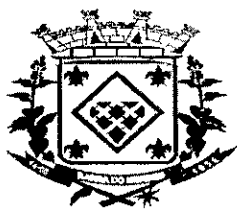
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLANILHA DE MEDICAMENTOS	Und.	2000		
02	MAPÃO	Und.	100		
03	CARTÃO DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Und.	8000		

ADMINISTRAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	BANER 0,80 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
02	BANER 1,00 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
03	BANER 1,40 x 1,00 impressão digital diversos modelos	Und.	20		
04	CARTÃO 1/4 ofício	Und.	5000		
05	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	1000		
06	CONVITE 1/4 ofício	Und.	5000		
07	ENVELOPE 1/2 ofício timbrado	Und.	1000		
08	ENVELOPE A4 timbrado	Und.	1000		
09	PASTA INDIVIDUAL DO SERVIDOR	Und.	1000		
10	PLANFLETO COLORIDO - tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	Und.	5000		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ADESIVO PADRONIZADO 10x10	UND.	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

2.	ADESIVO PADRONIZADO 20x10	UND.	500		
3.	AGENDA DO PROFESSOR - TAMANHO ORIGINAL C/ ESPIRAL (800X600) CAPA COLORIDA	Und.	150		
4.	ATA DE RESULTADO FINAL	Und.	2000		
5.	BANER 0,80 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
6.	BANER 1,00 x 1,20 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
7.	BANER 1,40 x 1,00 impressão digital diversos modelos	Und.	30		
8.	BANER C/ ACABAMENTO 0,70 X 1.00	Und.	30		
9.	BANER C/ ACABAMENTO 0,80 X 1.00	Und.	30		
10.	BANER C/ ACABAMENTO 2.00 X 4.00	Und.	6		
11.	CAPA DE ENCAMINHAMENTO	Und.	2500		
12.	CARTÃO BIBLIOGRÁFICO	Und.	1500		
13.	CARTAO DO LEITOR - PAPEL AP - Frente e Verso	Und.	1500		
14.	CARTAZES COLORIDOS - Formato A3	Und.	1000		
15.	CERTIFICADO - 1/2 OFÍCIO	Und.	2000		
16.	CERTIFICADO -OFÍCIO	Und.	1000		
17.	CONVITE COLORIDO - PAPEL COUCHÊ	Und.	2000		
18.	CRACHÁ 1/4 oficio	Und.	1000		
19.	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Bls.	100		
20.	DECLARAÇÃO DE ENSINO INFANTIL	Bls.	100		
21.	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Und.	250		
22.	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Und.	250		
23.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	Und.	2000		
24.	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50 X 3	Bls.	50		
25.	FICHA DE EMPRESTIMO	Und.	500		
26.	FICHA DE MATRICULA - 100 X 1	Bls.	50		
27.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR ANUAL 50X3	Und.	1000		
28.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3 - 1	Und.	1000		
29.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3 - 2	Und.	1000		
30.	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA	Und.	2000		
31.	FICHA DE TRANSFERENCIA 2 CORES - 100 X 1	Bls.	50		
32.	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - 100 X 1	Bls.	100		
33.	FOLDERS - colorido, impressão frente e verso, diversos modelos	Und.	2000		
34.	FORMULARIO PARA ALUNO	Und.	2000		
35.	HISTÓRICO ESCOLAR	Bls.	100		
36.	INFORMATIVOS - Tamanho A3, frente e verso	Und.	2500		
37.	MAPA DE MATRICULA - 100 X 1 - Frente e Verso	Bls.	100		
38.	PANFLETO INFORMATIVO - 1/2 OFICIO	Und.	2,500		
39.	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFICIO	Bls.	100		
40.	PASTA DE PAPEL (TAMANHO ORIGINAL - CLASSIFICADOR)	Und.	1500		
41.	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	Und.	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTÃO 1/4 ofício	Und.	2000		
02	CARTAZES COM FOTOLITO	Und.	800		
03	CONVITE 1/4 ofício	Und.	2000		
04	ENVELOPE 1/2 OFICIO	Und.	2000		
05	ENVELOPE A4	Und.	1000		
06	PAPEL TIMBRADO 1/2 OFICIO	Bls.	200		
07	PAPEL TIMBRADO A4	Bls.	200		
08	TALÃO DE HOSPEDAGEM	Talão	100		

COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA METALON 30 X 50, EM LONA 540 G, DIMENSÕES 1,20 M X 0,70 M.	Und.	30		
2	PLACA DE PVC ADESIVADA, IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 0,10 M X 0,35 M.	Und.	150		
3	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 0,80 X 1,20 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CDRDÃO.	Und.	20		
4	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20 X 1,50 M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CDRDÃO.	Und.	20		
5	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS	Und.	15		
6	PLOTAGEM - parcial	Und.	15		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

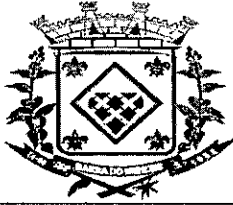
(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

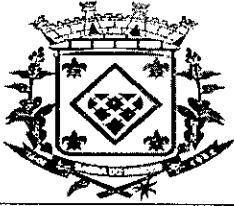
c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO IV

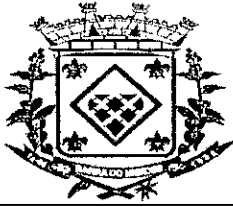
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Pregão Presencial nº __/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

*Assinatura
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

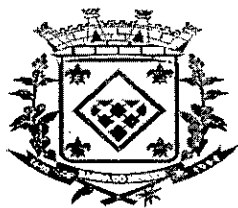
CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
Carteira (s) de identidade nº __, CPF nº _____, representá-la junto a O
Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, consoante a exigência contida
no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances,
impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer
deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o
substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

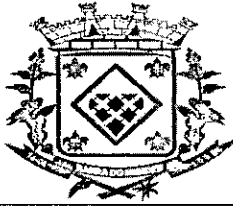
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de BARRA DO MENDES na Modalidade Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº ___/2020, do tipo Menor Preço Por Ítem que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 2020, às ___:___ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°: 002-2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no Lote 5 do edital de Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

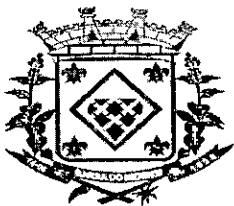
(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Pregão Presencial nº/2020, não foi, no todo ou em parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

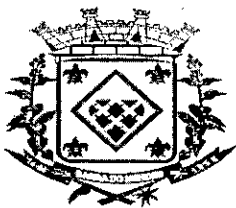
CEP. 44990-000

*direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

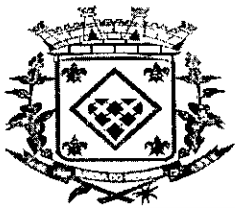
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO IX

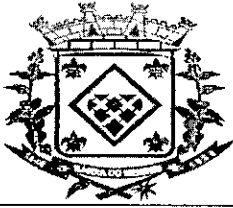
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002-2020

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/BA e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ s/n, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado _____ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 10.520\2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

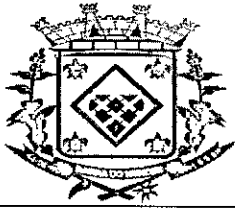
- 1.1 O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das Diversas Secretarias do Município de Barra do Mendes/BA do Mendes.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 002-2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por lote

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito, onde a entrega ocorrerá no prazo máximo e improrrogável de até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

3.4A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.

3.5O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Unidade: 302 - 601 – 701-702

Projeto / Atividade: 2.029, 2.064, 2.066,2.068,2.070, 2.073, 2.074,
2.090,2.092,2.099,2.100,2.110, 2.111, 2.115

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00

3.3.9.0.39.00.00

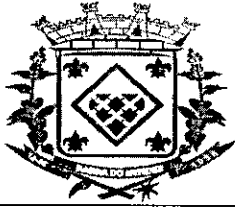
5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência mínima de até 01 dia corrido;
- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

5.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- g) Entregar os itens objeto deste instrumento tendo os mesmos data de validade a expirar em no mínimo 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- h) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

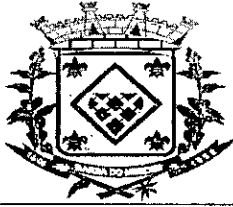
8.1O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA– VIGÊNCIA

9.1O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura até 31/12/2020

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, ____ de _____ de 2020.

**MUNICIPIO DE BARRA DO
MENDES**

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

